



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO**

(Edital Nº 02/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (processo nº 23102.001629/2020-86), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 4.580, de 03 de março de 2016 (criação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular =Nº0489/2008/PR/CAPEF, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação dos aprovados.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação 2021/1º semestre. Conforme o quadro de vagas abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução de criação	Data
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	16	24 meses	300 horas	4.580	03/03/2016

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, está reservada 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO.

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 04 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	11	04	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas **exclusivamente** através do preenchimento do **Formulário de Inscrição on line** presente no link <https://forms.gle/bPHWxrkkT8P2YzvP7>, no período de 21 de setembro a 14 de outubro de 2020, até 23h 59 min.

2.2. Para efetivação da inscrição, os documentos digitalizados especificados no item 3.2 da CLÁUSULA 3 deste edital deverão ser enviados anexados em um único e-mail para o endereço



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

eletrônico selecao.ppgec@unirio.br, respeitando o prazo de inscrição previsto no item 2.1.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, documentação incompleta, ilegível ou realizadas por outro meio não previsto neste edital.
- 2.4. O PPGEC se isenta da responsabilidade por desdobramentos decorrentes de inscrições incompletas, ausência de documentos e erros de preenchimento dos formulários previstos neste edital, ou problemas ocasionados por instabilidade de Internet durante o prazo de inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** *on line* (<https://forms.gle/bPHWxrkkT8P2YzvP7>);
- 3.2. **A documentação digitalizada**, listada a seguir (com exceção das cartas de recomendação, que são opcionais, mas recomendáveis e que devem ser enviadas pelo recomendante), **deverá ser anexada em um único email** e enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selecao.ppgec@unirio.br dentro do prazo estabelecido no cronograma para as inscrições. Informar no assunto da mensagem apenas os números do CPF do candidato, sem ponto, traços ou espaços, seguindo de hífen e a palavra DOCUMENTAÇÃO, conforme o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-DOCUMENTAÇÃO (Candidatos estrangeiros deverão informar no assunto o número do passaporte, seguido do nome do orientador):
- a) Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo proposto no [ANEXO 1](#), em .PDF, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa do PPGEC, deverá conter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) páginas; ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. Não é permitido colocar o nome do candidato no projeto. O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do candidato (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e da palavra “-PROJETO”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-PROJETO. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do passaporte, ao invés do número do CPF. Uma vez enviado não será aceita a substituição do projeto;
 - b) Carta de aceite do(a) possível orientador(a) do PPGEC, conforme modelo proposto no [ANEXO 2](#), em .PDF. Esta carta é requisito para a aprovação do candidato no processo seletivo. O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do candidato (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e das letras “-ORIEN”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF- ORIEN.
 - c) Carta de Interesse, com no máximo duas páginas, elaborada, redigida e assinada pelo próprio candidato seguindo o roteiro do [ANEXO 3](#). O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do candidato (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e das letras “-INTER”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-INTER. Candidatos estrangeiros



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

deverão informar o número do passaporte.

- d) Os certificados, comprovantes e declarações para a comprovação do currículo Lattes do candidato, cujo endereço eletrônico foi informado no Formulário de Inscrição *on line*. Os documentos devem ser digitalizados e incluídos em um único arquivo, formato em .PDF, nomeado com o número do CPF seguido de hífen e das letras “DEC”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-DEC.pdf. A ordem dos documentos comprobatórios deverá seguir a ordem dos itens das tabelas do [ANEXO 4](#) e agrupados de acordo com o tipo de Produção Acadêmica, Produção Técnica e Experiência Profissional. Documentos digitalizados ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.
- e) Até duas carta(s) de recomendação (opcional), conforme o modelo proposto no [ANEXO 5](#). Para garantir a confidencialidade das cartas, estas devem ser enviadas exclusivamente pelos próprios profissionais recomendantes, escolhidos pelo candidato. Serão aceitas apenas as cartas de recomendação enviadas a partir da conta de email do próprio recomendante, para o email selecao.ppgec@unirio.br. Informar no assunto da mensagem “carta de recomendação”;

3.3. Após o envio dos documentos o inscrito receberá uma resposta automática de recebimento do e-mail. Guardar este email, pois é o seu comprovante de envio de documento.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar projeto e/ou inscrição em duplicidade, bem como projeto identificado com o nome do candidato ou for identificada a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição, excetuando as cartas de recomendação, que são opcionais.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência da ficha de inscrição e de todos os documentos enviados, conforme especificado na cláusula 3ª deste edital. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará na completa eliminação do candidato neste processo seletivo (indeferimento da inscrição).

4.1.2. O resultado da primeira fase será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 20 de outubro de 2020, até às 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.1.3. Os candidatos “aptos” seguirão para a segunda fase deste processo seletivo.

4.1.4. Para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

corridos a partir da divulgação do resultado da homologação.

4.2 SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1. Análise acadêmica, técnica, profissional, e análise do pré-projeto.

A segunda etapa é composta pela análise acadêmica, técnica, profissional (classificatória), em conjunto com a análise do pré-projeto (eliminatória). A análise acadêmica, técnica e profissional será realizada pelos membros da comissão de seleção através do exame do currículo e documentos comprobatórios enviados conforme especificado no item 3.2, seguindo a ordem dos itens das tabelas apresentadas no [ANEXO 4](#). Os critérios para cada grupo de documentos estão descritos no [ANEXO 4](#) deste edital. O resultado da análise acadêmica, técnica e profissional será calculada através da fórmula $\frac{[(PA*1)+(PT*2)+(EP*2)]}{3}$, onde PA é nota da produção acadêmica, PT é a produção técnica e EP refere-se à experiência profissional do candidato.

A análise do pré-projeto de pesquisa será realizada com base no pré-projeto enviado pelo candidato para o email selecao.ppgec@unirio.br. O pré-projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa do PPGEC e será avaliado pela comissão de seleção seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

Critérios para avaliação do pré-projeto
a) Coesão e coerência do texto e consistência na redação
b) Definição precisa dos objetivos
c) Justificativa, viabilidade ¹ e pertinência ² da pesquisa proposta
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato

4.2.2. A análise acadêmica, técnica e profissional é classificatória, enquanto a análise do pré-projeto é eliminatória;

4.2.3. O resultado da segunda fase será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação até o dia 19 de novembro de 2020, às 18h, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>

4.2.4. Os candidatos cujos projetos de pesquisa forem considerados aptos seguirão para a terceira fase deste processo seletivo.

4.2.5. A nota final da segunda etapa será a mesma do resultado da análise acadêmica, técnica e profissional presente no item 4.2.1. deste edital.

4.2.6. Para interpor recurso o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da análise acadêmica, técnica, profissional e do pré-projeto.

¹ Viabilidade técnica, metodológica e temporal

² Aderência do projeto de pesquisa proposto à experiência profissional do candidato; às linhas de pesquisa do programa; às linhas do orientador indicado pelo candidato.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

4.3 TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.3.1. Prova Oral.

4.3.2. A prova oral dos candidatos será realizada virtualmente através do google meeting. As entrevistas ocorrerão no período de 02 a 04 de dezembro de 2020. O horário das entrevistas será divulgado pela comissão de seleção oportunamente, juntamente do endereço para acesso à sala virtual, na página principal do PPGEC <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>. Cada entrevista é individual, com duração máxima de 15 minutos e será gravada pela comissão de seleção. A entrevista poderá também ser gravada pelo próprio candidato.

4.3.3. A nota da entrevista oral será composta pela entrevista síncrona *per se*. Os critérios para avaliação e pontuação da prova oral estão apresentadas no quadro a seguir:

Critérios para avaliação e pontuação da prova oral
a) Domínio do projeto como um todo
b) Conhecimento empírico acerca do local a ser pesquisado
c) Conhecimento teórico acerca do local a ser pesquisado
d) A pesquisa prevê autorização para ser realizada no local?
e) Partes interessadas conhecem e opinaram sobre o projeto de pesquisa?
f) Benefícios diretos do projeto para o local pesquisado
g) Relação entre projeto de pesquisa e experiência profissional
h) Adequação do projeto à área das Ciências Ambientais, ao Mestrado em Ecoturismo e Conservação e à linha de pesquisa
i) O projeto é viável no contexto pandêmico?
j) Candidato tem como se sustentar durante o curso?
k) Carta(s) de recomendação
l) Carta de Apresentação

4.3.4. O resultado da prova oral será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 07 de dezembro de 2020 até às 18h, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.3.5. A nota da Etapa 3 será a mesma nota da prova oral.

4.3.6. Para requerer vista de prova e interpor recurso o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da prova oral.

4.4. QUARTA ETAPA: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.4.1. A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) é uma das exigências obrigatórias para obtenção do título de Mestre em Ecoturismo e Conservação, PPGEC/Unirio. O conhecimento de inglês deve ser comprovado mediante a realização de um exame de proficiência.

4.4.2. O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) é de presença obrigatória e será realizado no primeiro semestre de 2021.

4.4.3. O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) avaliará a competência na



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. Sua duração será de duas horas.

- 4.4.4. Nos casos em que o candidato selecionado não obtiver conceito “apto” no exame de proficiência em língua estrangeira, terá que realizar nova prova em data a ser definida pelo Programa. A não aprovação nesta segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do candidato (a) do Programa.
- 4.4.5. Poderão ser isentados da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira candidatos que comprovarem proficiência. Para fins de comprovação da proficiência em Língua Estrangeira será aceito um dos seguintes documentos: (a) resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento, que esteja dentro do prazo de validade; (b) resultado obtido em exame realizado anteriormente em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela Capes, em intervalo de tempo não superior a cinco anos, contados da data de publicação deste edital. Na ausência de um desses comprovantes, o candidato deverá realizar a prova.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A média final de cada candidato será calculada a partir de média aritmética simples, através da seguinte fórmula: $Nota\ final = \frac{Nota\ da\ Etapa\ 2 + Nota\ da\ Etapa\ 3}{2}$;

- 5.1. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.
- 5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;
- 5.3. O resultado final será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 18 de dezembro de 2020, até às 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>
- 5.4. Para interpor recurso do resultado final o candidato deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	15/09/2020
Período de inscrições	21/09/2020 a 14/10/2020



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

1ª Etapa – Homologação das Inscrições		
Análise dos documentos		15/10/2020 a 19/10/2020
Divulgação da homologação das inscrições		20/10/2020
Período de recurso		21/10/2020 a 25/10/2020
Divulgação da decisão do recurso		27/10/2020
Avaliação da Heteroidentificação ³		29/10/2020
Divulgação do resultado da Heteroidentificação		04/11/2020
Período de recurso		09/11/2020
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação		12/11/2020
2ª Etapa – Análise acadêmica, técnica, profissional e do pré-projeto de pesquisa		
Divulgação do resultado da 2ª Etapa		Até dia 19/11/2020
Período de recurso		20/11/2020 a 24/11/2020
Divulgação da decisão do recurso		Até dia 01/12/2020
3ª Etapa – Prova Oral		
Realização da prova oral		02/12/2020 a 4/12/2020
Divulgação do resultado da prova oral		7/12/2020
Período de recurso		08/12/2020 a 12/12/2020
Divulgação da decisão do recurso		Até dia 18/12/2020
4ª Etapa: Proficiência em Língua Estrangeira		
Prova de proficiência de língua estrangeira		31/05/2021
Divulgação da Classificação Final		18/12/2020
PRÉ MATRÍCULA		01 e 02/03/2021

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

³ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

8.2. O não comparecimento na prova oral no horário e local indicado resultará na eliminação do candidato deste processo seletivo, sem direito a segunda chamada;

8.3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e conservação indicado no edital.

8.4. Para a pré-matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar:

- I. original da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro) e CPF;
- II. original e cópia do diploma de conclusão da graduação;
- III. diploma ou declaração de conclusão (Graduação Plena), para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;
- IV. original e cópia do título de eleitor; com o comprovante de participação na última eleição.
- V. original e cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino);
- VI. uma foto 3x4 recente.
- VII. original e cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.

8.5. A não apresentação no ato da pré-matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do candidato.

8.6. A pré-matrícula será realizada nos dias 01 e 02 de março de 2021 no horário das 13h às 17h. A entrega dos documentos na data é essencial para garantir a vaga do candidato, eliminando automaticamente do processo seletivo o candidato que não atender a esta exigência.

8.7. Para demais informações entrar em contato através do correio eletrônico selecao.ppgec@unirio.br;

8.8. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.9. Todos os documentos digitais ficarão arquivados por 120 dias, a contar da divulgação final do resultado.

8.10. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 15 de setembro de 2020 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, além das respectivas redes sociais.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020.

Daniel Andrade Fonseca

Coordenador PPGEC – UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 1 MODELO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Roteiro para elaboração do pré-projeto dos candidatos ao curso de Mestrado do PPGEC.

O Pré-projeto deve ter entre 05 (CINCO) E 08 (OITO) páginas e ser enviado, em .PDF, juntamente das outras documentações listadas no item 3.2 do Edital 02/2020 para o correio eletrônico (e-mail) selecao.ppgec@unirio.br até o limite do prazo de inscrições.

Identificar o projeto apenas com o número de CPF seguido de hífen e a palavra PROJETO. Por exemplo: 98989898298-PROJETO.

Favor, omitir o nome do candidato neste documento.

1. TÍTULO
2. OBJETIVOS
 - 2.1 Objetivo geral
 - 2.2 Objetivos específicos
3. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA
4. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA
5. APLICABILIDADE DA PESQUISA
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
7. REFERÊNCIAS



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 2
CARTA DE ACEITE ORIENTADOR

Eu, Prof.(a) Dr.(a). [NOMEDOPROFESSOR(A)], docente do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação (PPGEC), aceito orientar a/o candidata/o [NOMEDOCANDIDATO(A)] para desenvolver o projeto [“NOMEDOPROJETO”], caso a/o mesma/o seja aprovada/o conforme os critérios estabelecidos nos termos do Edital N. 002/2020 do PPGEC.

Esta carta de aceite não implica em aprovação prévia do Projeto que seguirá análise e avaliação conforme os critérios estabelecidos nos termos do Edital N. 002/2020 do PPGEC.

Por fim, esclareço que, em caso de aprovação, caberá ao Colegiado do PPGEC a definição e a homologação da orientação definitiva da/o candidata/o.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de 2020.

Assinatura

Nome do Professor PPGEC



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 3
CARTA DE INTERESSE

(Máximo 2 páginas)

A carta de interesse à Comissão de Seleção, contendo pelo menos os elementos listados a seguir, deve ser elaborada e assinada pelo próprio candidato, e enviada juntamente dos documentos descritos no item 3.2 do Edital N°2/2020 para o email selecao.ppgpec@unirio.br dentro do prazo estipulado para as inscrições:

1. Qual é o seu interesse em ingressar no Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação?
2. Estabeleça uma relação entre o seu projeto de pesquisa e a sua experiência profissional;
3. Explique por que o seu projeto de pesquisa se adequa a ao curso de Mestrado em Ecoturismo e Conservação.
4. Explique a pertinência do seu projeto de pesquisa em relação à linha de pesquisa escolhida;
5. Explique como seu projeto de pesquisa está vinculado às pesquisas realizadas pelo orientador(a) sugerido(a).
6. Contextualize o seu projeto de pesquisa: é ele uma demanda de uma empresa/órgão público onde trabalha? É uma demanda pessoal?;
7. Seu pré-projeto é viável no contexto pandêmico?
8. Você tem condições de se manter financeiramente ao longo do curso, com compromisso de participar de todas as atividades didáticas oferecidas, tendo em vista que não há bolsas de pesquisa disponíveis?
9. Fazer uma autodeclaração informando estar ciente da carga horária do Mestrado e declarando a sua disponibilidade para cumprir atividades acadêmicas previstas pelo Programa.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 4
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ACADÊMICA, TÉCNICA E PROFISSIONAL

1. Produção Acadêmica PA (peso 1)

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou não comprovados.

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar do curso Superior igual ou superior a 7,0	1,0	1,0
2	Estágio na área de Ecoturismo e Conservação ⁴ (por ano ou proporcional).	0,5	1,0
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em qualquer área (por ano ou proporcional) ³	0,5	1,5
4	Monitoria (por ano) ³	0,5	1,0
5	Resumo publicado em congresso nacional	0,5	1,0
6	Resumo expandido publicado em congresso nacional	1,0	2,0
7	Resumo publicado em congresso internacional	1,0	2,0
8	Trabalho completo publicado em congresso	2,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista Qualis A ⁵	3,0	(ilimitado)
10	Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN	1,5	4,5
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B ⁴	1,0	(ilimitado)
13	Capítulos de livros c/ ISBN	1,0	(ilimitado)
14	Curso concluído de curta duração na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (< 60 h)	1,0	1,0
15	Curso concluído de média duração na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (60-119h)	2,0	2,0
16	Curso concluído de longa duração na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (> 120h)	3,0	3,0
17	Curso concluído de Especialização na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (360h ou mais)	4,0	4,0
22	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	1,0	1,0
23	Prêmio/menção honrosa	2,0	4,0
24	Palestra ministrada na área de Ecoturismo e Conservação/ áreas afins.	0,5	1,5

⁴ Serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores, desde que acompanhada de carimbo institucional. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

⁵ Novo qualis da Capes (<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pesquisa/o-que-fazer-para-ingressar-na-iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica/editais/edital-2020-ic/anexo-ii-criterios-para-classificacao-de-periodicos/view>).



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

2. Produção Técnica PT (Peso 2).

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou itens não comprovados.

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Assessoria e Consultoria (por evento) ⁶	1,0	3,0
2	Assessoria e Consultoria na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (por evento) ⁶	2,0	6,0
3	Relatórios técnicos	1,0	3,0
4	Relatórios técnicos na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (por evento) ⁷	2,0	6,0
5	Curso de curta duração ministrado ⁸	1,0	3,0
6	Curso de curta duração ministrado ⁸ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	6,0
7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1,0	3,0
8	Desenvolvimento de material didático ou instrucional na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	6,0
9	Produtos de mídia (sites, aplicativos, programas online ou outro) (por produto)	1,0	3,0
10	Produtos de mídia (sites, aplicativos, programas online ou outro) (por produto) na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	6,0
11	Outra produção técnica ⁹	1,0	3,0
12	Outra produção técnica na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins ⁹	2,0	6,0
13	Artigos publicados em revistas não científicas (magazines e jornais de mídia de massa) ^{10:11}	1,0	3,0
14	Artigos publicados em revistas não científicas (magazines e jornais de mídia de massa) na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins ^{10:11}	2,0	6,0
15	Patente	3,0	6,0
16	Implantação de tecnologia social	2,0	4,0
17	Carta, mapa ou similar	0,5	1,5
18	Carta, mapa ou similar (publicado) na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	1,0	3,0
19	Manual ou Protocolo	0,5	1,5
20	Manual ou Protocolo na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	1,0	3,0
21	Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável	0,5	1,5
22	Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	1,0	3,0
23	Software ou aplicativo	3,0	6,0
24	Criação de empresa ou organização social inovadora na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	4,0

⁶ Comprovado por meio de contrato ou atestado oferecido pelo contratante, ou afins;

⁷ Comprovado por meio de recibo do contratante ou com o relatório em si, ou afins;

⁸ Comprovado por meio de certificado ou afins;

⁹ Comprovado com cópia da primeira página do material e com página com o nome do autor;

¹⁰ Comprovado com indicação de link, contrato, ou página de autoria;

¹¹ Entregar cópia do artigo.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

3. Experiência Profissional EP (Peso 2).

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou itens não comprovados.

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ANO
1	Sócio ou proprietário de empresa privada (por ano) ¹¹ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
2	Emprego como celetista (por ano) ¹² na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
3	Emprego como funcionário público (por ano) ¹³ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
4	Autônomo (por ano) ¹⁴ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0

¹¹ Comprovado com contrato e distrato social, na página em que são demonstrados anos de abertura e fechamento (se for o caso) da empresa.

¹² Comprovado por meio de cópia da página da carteira de trabalho em que se mostra os anos de contratação e dispensa.

¹³ Comprovado por meio das portarias de contratação e exoneração (se for o caso).

¹⁴ Comprovado por meio de recibos ou contratos de prestação de serviços, inscrição de profissão na prefeitura e outros documentos afins.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**ANEXO 5
CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nome do Candidato:
Curso Pretendido: Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação

Senhor(a) Recomendante

O Candidato acima pretende realizar Pós-Graduação na UNIRIO. A comissão de seleção de 2021 do curso terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações confidenciais que o Sr. (a) possa fazer.

1. Inicialmente, de maneira objetiva, busque traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

.....
.....
.....

2. Comparando este candidato com os outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência que conheceu nos últimos anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas. Ele se encontra entre os:

- () 5% mais aptos () 30% mais aptos () 60% mais aptos
() 10% mais aptos () 50% mais aptos () 70% mais aptos

3. Desde que ano conhece o candidato?

4. Durante quanto tempo teve contato próximo com o candidato? De / a /

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

.....
.....

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Candidato	Nível					
	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de Aprendizado/Capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Comprometimento em concluir metas nos prazos estabelecidos						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						

7. Outras informações que julgar necessário apresentar

.....
.....
.....

.....
Local

.....
Assinatura do recomendante

Nome Cargo ou Função

Endereço

Formação Pós-Graduada: Titulação Instituição.....

Ano.....

Enviar para:



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação

e-mail: selecao.ppgec@unirio.br

Assunto: Carta de Recomendação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI